

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023/0302-01-00 PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ SPTRANS, CELEBRADO EM 21.06.2023, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A “ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2023/0302-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/056 de 30 de abril de 2024, o seguinte:
(SEI 5010.2022/0018487-0)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 198, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona, itens 9.1. e 9.3., subitens 9.1.2. e 9.3.1., exclusão da “nota”, e alteração da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.2.5. – item 1 – Infração – Grau 3, do Contrato Original, conforme segue:

“CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. *As medições dos serviços serão executadas mensalmente pela área gestora, que em conjunto com o responsável da **CONTRATADA**, aferirá os serviços prestados por meio de relatório eletrônico específico fornecido pela **CONTRATADA**.*

9.1.1.

- 9.1.2. *As subseqüentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último da execução do objeto.*

Nota: (excluída)

9.2.

9.3. Vencido o período medido, a **CONTRATADA** enviará em até 02 (dois) dias úteis a respectiva medição à **SPTrans**, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aceitá-la ou não.

9.3.1. Caso a medição enviada não seja aceita, a **SPTrans** notificará a **CONTRATADA**, por escrito, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, justificando a não aceitação e a **CONTRATADA** deverá enviar outra, devidamente corrigida, para nova análise, que deverá ser feita pela **SPTrans** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RECURSOS, PENALIDADES E MULTAS

14.2.5. Multas conforme tabela de infrações e seus respectivos graus, a seguir:

Item	Infração	Grau
1	Deixar de enviar à SPTrans , até segundo dia útil, os documentos demonstrativos dos serviços prestados no mês anterior.	3

”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo tem início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:

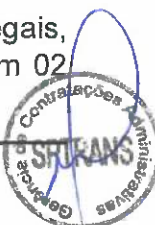

4.1.1. E-mail de solicitação de anuência, de 09 de fevereiro de 2024, da **SPTrans**;

4.1.2. E-mail de anuência, de 09 de fevereiro de 2024, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2023/0302-01-00, elaborado em 02



(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 MAIO 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
"CONTRATADA"

Assinado
ALESSANDRO MEDINA
SAADE
D4Sign ALESSANDRO MEDINA SAADE
Procurador

Testemunhas:

Assinado
1ª JANAINA MARQUES
KAWALCIUK
Nome: [Redacted]
CPF nº: [Redacted]

2ª [Redacted]
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº: [Redacted]

Assinado
ALESSANDRO MEDINA
SAADE

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
07/05/24 sob n.º 2024/0302-21-01

Telma Maria da Conceição Sáez
Proc.º 121.900-8



SP TRANS - Termo Aditivo nº 01 pdf

Código do documento 3908285c-fa45-4f66-b2ef-2a418613fe1a



Assinaturas



ALESSANDRO MEDINA SAADE [REDACTED]

Certificado Digital

alessandro.saade@espro.org.br

Assinou



JANAINA MARQUES KAVALCIUKI [REDACTED]

Certificado Digital

janaina.kavalciuki@espro.org.br

Assinou como testemunha

Eventos do documento

06 May 2024, 12:31:58

Documento 3908285c-fa45-4f66-b2ef-2a418613fe1a **criado** por JANAINA MARQUES KAVALCIUKI (85618f60-8196-444b-82bd-f5d1be7ac623). Email:janaina.kavalciuki@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-06T12:31:58-03:00

06 May 2024, 12:33:18

Assinaturas **iniciadas** por JANAINA MARQUES KAVALCIUKI (85618f60-8196-444b-82bd-f5d1be7ac623). Email:janaina.kavalciuki@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-06T12:33:18-03:00

06 May 2024, 12:35:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JANAINA MARQUES KAVALCIUKI: [REDACTED]

Assinou como testemunha Email: janaina.kavalciuki@espro.org.br. [REDACTED]

[REDACTED]. Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=JANAINA MARQUES KAVALCIUKI: [REDACTED] DATE_ATOM: 2024-05-06T12:35:15-03:00

06 May 2024, 17:37:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALESSANDRO MEDINA SAADE [REDACTED]

Assinou

Email: alessandro.saade@espro.org.br. [REDACTED]

Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN RFB

G3,OU=A1,CN=ALESSANDRO MEDINA SAADE: [REDACTED] . - DATE_ATOM: 2024-05-06T17:37:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):928c81bfa57d0bb34ee379c758155ec6acbcde08df00b7411dd3bf9ce2eb9653

(SHA512):3d2c8cf7e9097dd03a6fb8e3e798b0acaf92e6e0b3923e2c7039f031fda012d79820361c3cfca041ed6292d9929c19bb6f6d0724e083a04c399456c5f116fe19





5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de May de 2024, 17:44:51



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





JANETE ZYGMANTAS <janete.zygmantas@sptrans.com.br>

Aditivo ESPRO - Ações necessárias

ELIETH BITTAR <elieth.bittar@sptrans.com.br>

9 de fevereiro de 2024 às 11:41

Para: Ana Lucia Rodrigues da Silva <ana.rodrigues@espro.org.br>

Cc: JANETE ZYGMANTAS <janete.zygmantas@sptrans.com.br>, Fernando Teixeira <fernando.teixeira@sptrans.com.br>, ANGELA TELMO <angela.telmo@sptrans.com.br>

Ana, bom dia.
Espero que esteja bem.

Peço a gentileza de viabilizar o quanto antes, a anuência da ESPRO para as alterações que se seguem, a fim de ajustarmos a questão do ciclo da folha e consequente apuração.

Como histórico, já tínhamos discutido o assunto, chegando ao entendimento comum, mas por questão contratual precisamos registrar.

Seguem os textos propostos.

1. Das medições

DE	PARA
9.1 As medições dos serviços serão executadas mensalmente pela área gestora, que em conjunto com o responsável da CONTRATADA, aferirá os serviços prestados por meio de relatório eletrônico específico fornecido pela CONTRATADA até o décimo dia do mês subsequente.	<i>9.1 As medições dos serviços serão executadas mensalmente pela área gestora, que em conjunto com o responsável da CONTRATADA, aferirá os serviços prestados por meio de relatório eletrônico específico fornecido pela CONTRATADA.</i>
9.1.2 As subsequentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, inclusive por ocasião da última, independentemente do término do contrato com a CONTRATADA, visto ser decorrente deste.	<i>9.1.2 As subsequentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último da execução do objeto.</i>
Nota: Será considerado o período do dia 16 do mês corrente ao dia 15 do mês subsequente como o mês de realização do Programa Aprendiz SPTrans.	(Excluir nota)

2. Dos prazos

DE	PARA
9.3 Vencido o período medido, a CONTRATADA enviará em até 10 (dez) dias a respectiva medição à SPTrans, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para aceitá-la ou não.	<i>9.3 Vencido o período medido, a CONTRATADA enviará em até 2(dois) dias úteis a respectiva medição à SPTrans, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitá-la ou não.</i>
9.3.1 Caso a medição enviada não seja aceita, a SPTrans notificará a CONTRATADA, por escrito, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, justificando a não aceitação e a CONTRATADA deverá enviar outra,	<i>9.3.1 Caso a medição enviada não seja aceita, a SPTrans notificará a CONTRATADA por escrito, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, justificando a não aceitação e a CONTRATADA deverá enviar outra,</i>



devidamente corrigida, para nova análise, que deverá ser feita pela SPTrans no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento.

devidamente corrigida, para nova análise que deverá ser feita pela SPTrans no prazo de 2(dois) dias úteis, contados do recebimento.

Das penalidades

14.2.5 – Item 1 – Infração – Grau 3

DE	PARA
1 Deixar enviar à SPTrans até o 10º dia, os documentos demonstrativos dos serviços prestados, no mês de referência, a contar do recebimento de documentos e folhas de frequência dos aprendizes no mês anterior, conforme item 13.13.	1 Deixar de enviar à SPTrans, até o segundo dia útil, os documentos demonstrativos dos serviços prestados no mês anterior.

Agradeço a prontidão de sempre.

Obrigada,



Elieth Maria Christofoli Moreira Bittar

Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Analista de Gestão Master - Adm. Geral

11 3396-6943

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 1º andar

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br





JANETE ZYGMANTAS <janete.zygmantas@sptrans.com.br>

Aditivo ESPRO - Ações necessárias

Ana Lucia Rodrigues da Silva <ana.rodrigues@espro.org.br>

9 de fevereiro de 2024 às 14:58

Para: ELIETH BITTAR <elieth.bittar@sptrans.com.br>

Cc: JANETE ZYGMANTAS <janete.zygmantas@sptrans.com.br>, Fernando Teixeira <fernando.teixeira@sptrans.com.br>, ANGELA TELMO <angela.telmo@sptrans.com.br>

Olá, boa tarde!

Elieth,

Manifestamos anuência para as alterações/textos propostos.

Permanecemos no aguardo do aditivo para fins de assinatura pelo Espro e à disposição.

Atenciosamente,


espro.org.br

Ana Lúcia Rodrigues
LICITAÇÃO

 (11)98626-7819
 ana.rodrigues@espro.org.br
 Rua Da Consolacao, 247 11º Andar
01301-903 - Sao Paulo/SP

De: Ana Lucia Rodrigues da Silva <ana.rodrigues@espro.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 12:02

Para: 'ELIETH BITTAR' <elieth.bittar@sptrans.com.br>

Cc: 'JANETE ZYGMANTAS' <janete.zygmantas@sptrans.com.br>; 'Fernando Teixeira' <fernando.teixeira@sptrans.com.br>;

'ANGELA TELMO' <angela.telmo@sptrans.com.br>

Assunto: RES: Aditivo ESPRO - Ações necessárias

Olá Elieth, bom dia!

Estou bem, obrigada e espero que esteja bem também.

Acuso o recebimento, vou validar internamente e retorno ainda hoje.

Grata,





Ana Lúcia Rodrigues

LICITAÇÃO

- (11)90626-7819
- ana.rodrigues@espro.org.br
- Rua Da Consolacao, 247 11º Andar
01301-903 - Sao Paulo/SP

De: ELIETH BITTAR <elieth.bittar@sptrans.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 11:42

Para: Ana Lucia Rodrigues da Silva <ana.rodrigues@espro.org.br>

Cc: JANETE ZYGMANTAS <janete.zygmantas@sptrans.com.br>; Fernando Teixeira <fernando.teixeira@sptrans.com.br>; ANGELA TELMO <angela.telmo@sptrans.com.br>

Assunto: Fwd: Aditivo ESPRO - Ações necessárias

Ana, bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

